



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA CARLA ROBERTA DE CASTRO MATOS - EPP.

Processo: nº 23117.007889/2016-10

Pregão: nº 279/2016

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e do CPF nº 778.043.416-49, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLA ROBERTA DE CASTRO MATOS - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.568.650/0001-78**, sediada na Rua Conde Ribeiro do Vale, nº 147, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.030-470, neste ato representada pela Diretora Administrativa Carla Roberta de Castro Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 29.683.736, expedida pela SSP/SP e CPF nº 295.125.858-55, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007889/2016-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 279/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de serviços **PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OUTROS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS DESTINADOS A ATENDER OS PROJETOS DOS NOVOS BLOCOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA NA CIDADE DE MONTE CARMELO** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/01/2017** e encerramento em **31/12/2017**. O prazo máximo para a execução total dos serviços é de **240** (duzentos e quarenta) **dias**, contados a partir do 3º (terceiro) dia corrido, da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 103.116,00** (cento e três mil e cento e dezesseis reais), conforme abaixo:

3.1.1. Tabela descritiva dos valores da contratação:

Nº	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMATOS /UNIDADE	QUANTITATIVOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES.	m2	1447,16	29,80	43.125,37
2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES EM FORMATO A1	m2	1447,16	7,90	11.432,56
3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.	m2	1447,16	6,25	9.044,75
4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.	m2	1447,16	2,25	3.256,11
5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA (CFTV E SONORIZAÇÃO), DE 501 ATE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.	m2	1447,16	2,12	3.067,98
6	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.	m2	1447,16	4,10	5.933,36
7	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	m2	1447,16	3,96	5730,75
8	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, EM AUTOCAD, EM PREDIOS COM ÁREA DE 501 ATE 3.000M2.	m2	1447,16	2,90	4.196,76
9	PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO - FAIXA C PR.	A1	5,00	985,00	4.925,00
10	PROJETO EXECUTIVO DE GASES - FAIXA C PR.	A1	5,00	911,00	4.555,00
11	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	100,00	59,09	5.909,00
12	PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO - FAIXA C PR.	A1	5,00	387,87	1.939,35
TOTAL GERAL					103.116,00

3.1.2. Os pagamentos serão efetuados após a entrega de cada etapa de projetos, conforme percentuais descritos na tabela de pagamentos, que segue em anexo.



- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

- 4.1.1. Fonte: 112
4.1.2. Programa de Trabalho: 108507
4.1.3. Elemento de Despesa: 3390.39
4.1.4. Nota de Empenho Nº.: 2016NE804331, datada de 12 de dezembro de 2016; Valor **R\$ 103.116,00** (cento e três mil e cento e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

- 6.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital. Serão nomeados como fiscais os seguintes servidores:

NOME DO FISCAL	Função	CPF	SIAPE	LOTAÇÃO
José Anceloann Lago Grande Martins	Gestor do Contrato	534.297.536-00	1828387	DIRIE
Adoniran Tristão	Fiscal Administrativo do Contrato	031.908.636-44	1863504	DIRIE
Victor Scates Dias	Fiscal Técnico	082.745.616-60	1964194	DIRIE

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à **CONTRATADA**:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais - Justiça Federal.

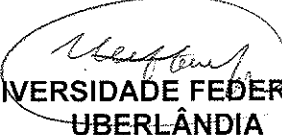


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uberlândia, 09 de janeiro de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**CARLA ROBERTA DE CASTRO
MATOS - EPP**
Carla Roberta de Castro Matos
Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ANEXO I – TABELA DE PAGAMENTOS

TABELA DE PAGAMENTOS						
SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA USO DA UFU						
ITENS	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	ANTEPROJETO	ESTUDO PRELIMINAR	PROJETO EXECUTIVO	COMPATIBILIZAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO
1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES.	20%	-	40%	30%	10%
2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES EM FORMATO A1	-	20%	40%	30%	10%
3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES.	-	20%	40%	30%	10%
4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES.	-	20%	40%	30%	10%
5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO), DE 501 ATE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES.	-	20%	40%	30%	10%
6	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES.	-	20%	40%	30%	10%
7	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES.	-	20%	40%	30%	10%
8	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PROJETO BASICO, EM AUTOCAD, EM PREDIOS COM AREA DE 501 ATE 3.000M2	-	20%	40%	30%	10%
9	PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZACAO - FAIXA C PR	-	20%	40%	30%	10%
10	PROJETO EXECUTIVO DE GASES - FAIXA C PR	-	20%	40%	30%	10%
11	SONDAGEM A PERCUSSÃO	-	20%	40%	30%	10%
12	PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO - FAIXA C PR	-	20%	40%	30%	10%